

Carta-Circular nº 070/2021 - 1ª/SL

Montes Claros/MG, 03 de dezembro de 2021.

Assunto: Esclarecimento I – Edital nº 046/2021 – Pregão Eletrônico

Prezados Senhores,

Com relação às consultas formuladas sobre o **Edital nº 046/2021 (Pregão Eletrônico)**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, de gestão, guarda e conservação de materiais e equipamentos armazenados nos depósitos da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF localizados nas cidades de Montes Claros, Nova Porteirinha e Três Marias, no estado de Minas Gerais, temos a informar o seguinte:

CONSULTA: O item 3.10.1 traz que a visita técnica NÃO SERÁ OBRIGATÓRIA, porém no item 11.1.3.2 da Qualificação Técnica traz que deverá ser apresentado Atestado de Vistoria. Pergunta-se: A vistoria é facultativa ou obrigatória?

RESPOSTA: A vistoria é FACULTATIVA. O Termo de Vistoria citado no subitem 11.1.3.2 será emitido e apresentado pelas empresas que optarem por realizar a visita técnica.

CONSULTA: A licitante que deixar de realizar a vistoria será desclassificada?

RESPOSTA: Não. Será considerado que a licitante se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução dos serviços.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por

Roberta Fernandes Lima

Chefe da Secretaria
Regional de Licitações
CODEVASF – 1ª/SR

